



LEI Nº 2486/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) servindo de recurso a redução parcial de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), nas seguintes rubricas:

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.03- SETOR DE EDUCACAO- FUNDEB

44.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (184)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 45.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (139)

Fonte de Recurso: 20 MDE

R\$ 42.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA (150)

Fonte de Recurso: 20 MDE

R\$ 34.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (141)

Fonte de Recurso: 20 MDE

R\$ 4.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL (142)

Fonte de Recurso: 20 MDE

R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (147)

Fonte de Recurso: 20 MDE

R\$ 17.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.03- SETOR DE EDUCACAO- FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (185)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 45.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JU (174)

Fonte de Recurso: 1022 TRANSP. ESCOLAR

R\$ 42.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCACAO

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES (168)

Fonte de Recurso: 20 MDE

R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 dezembro de 2022.

????????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes

Secretária da Administração